



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

## DECRETO Nº 5662/2017

### ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**,  
Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do  
Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e nomeados os membros do **Conselho Municipal de Educação**, órgão da Administração Municipal do Município, composta dos membros abaixo descritos:

REPRESENTANTES	MEMBROS
<b>Representante da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira</b>	<b>Titular:</b> EVANDRO TRESSOLDI DE ALMEIDA VARGAS <b>Suplente:</b> SOLANGE MARIA RIGHI
<b>Representante dos Coordenadores de Escolas Municipais</b>	<b>Titular:</b> CLARICE SCHENKEL BUENO <b>Suplente:</b> LURDES BALSAN DICKEL
<b>Representante dos Professores Municipais</b>	<b>Titular:</b> NACIR BARICHELLO CORSO <b>Suplente:</b> MARCIELI LILIANI SCHMITT
<b>Representante dos Auxiliares de Serviços do Ensino Municipal</b>	<b>Titular:</b> MARIA ROSA OLBERMANN <b>Suplente:</b> ELTON JOSE EBERHARD
<b>Representante dos Pais de Alunos</b>	<b>Titular:</b> EDINARA CASSOL KOLLENBERG <b>Suplente:</b> MARCELO LUIZ FERLIN DAMBRÓS

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação escolherá dentre os membros, um (a) Presidente e um (a) Secretário (a) para coordenar os trabalhos e se reunirá mensalmente para deliberar sobre as questões de sua competência.

Art. 3º Os membros titulares da Comissão e os respectivos suplentes exercerão as atribuições inerentes à função pelo período de dois anos, admitindo-se a recondução por períodos iguais e sucessivos, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **Município de Dionísio Cerqueira**

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 6º Revoga-se na integra o Decreto nº 5076/2013.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 21 DE  
FEVEREIRO DE 2017.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**NORMELIO PERCIO**  
Secretário Municipal de Administração